



**Relatório de Avaliação Anual**  
**do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e**  
**Infrações Conexas**

**2022**

Algés, 13 de abril de 2023

---

## ÍNDICE

I. Introdução .....	3
II. Enquadramento da Empresa .....	3
III. Monitorização da Implementação do Plano .....	3
IV. Recomendações .....	4

## **I. INTRODUÇÃO**

Conforme estabelecido no nº 4, alínea b), do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, é apresentado o relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”) da Parparticipadas, SGPS, S.A., referente ao ano de 2022.

O presente relatório será enviado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), assim como divulgado no site de internet da sociedade, conforme estabelecido no Plano.

## **II. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

A PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A. é uma sociedade anónima que tem por objeto social o legalmente consentido às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente a gestão de participações noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividade económica e a prestação de serviços técnicos de administração e gestão.

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade nos seus resultados, pelo que uma eficaz gestão de risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na PARPARTICIPADAS, sendo as seguintes áreas as que suscitam maior preocupação quanto à probabilidade/prevenção de situações de risco:

- Gestão e alienação de um conjunto de participações financeiras adquiridos no âmbito do processo de reprivatização do BPN;
- Aquisição de serviços, designadamente jurídicos, de assessoria/consultoria.

## **III. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

Na essência, as medidas de prevenção de riscos contempladas no Plano já são observadas, pelo que este constitui principalmente uma sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

Não obstante, o Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente completar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Ao longo do ano, foram várias as medidas levadas a cabo (em grande medida pela PARVALOREM, S.A., que assegura através da sua estrutura orgânica a gestão operacional da PARPARTICIPADAS), com o intuito de melhorar os níveis de controlo interno:

- Atualização do Plano, concretizada em setembro de 2022;
- Realização de reuniões trimestrais da Comissão de Implementação e Manutenção do Plano;
- Atualização das Instruções de Serviço que enquadram e regulamenta a atividade dos vários órgãos / funções da empresa:
  - ✓ Direção Financeira
  - ✓ Direção de Suporte e Controlo Operacional
  - ✓ Direção de Serviços de Suporte Técnico
  - ✓ Responsável de Auditoria Interna
  - ✓ Responsável de Conformidade
  - ✓ Encarregado da Proteção de Dados
- Aprovação de Instrução de Serviço subjacente ao tema “Autorização e Pagamento de Despesas”, em novembro de 2022;
- Aprovação de Instrução de Serviço subjacente ao tema “Registo e Controlo de Assiduidade, Férias e Ausências”, em dezembro de 2022;
- Realização de ações de formação aos quadros dirigentes e trabalhadores, sensibilizando-os para as temáticas do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, com especial enfoque no setor imobiliário;

A PARPARTICIPADAS tem, assim, vindo a reforçar e renovar um conjunto de normativos internos com vista a um maior controlo interno, onde constam definidos os procedimentos e os circuitos a observar, bem como as funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes.

Verifica-se uma melhoria contínua do grau de implementação das medidas e mecanismos de controlo interno, decorrente do compromisso dos dirigentes e colaboradores na melhoria da sua performance quanto à execução do PPR.

#### **IV. RECOMENDAÇÕES**

Atendendo ao exposto no presente relatório de avaliação, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, por parte dos responsáveis das diversas Direções / Órgãos, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas;

- Promover ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores e que contribuam para uma melhoria do seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

Pela CIM:

António Marques

